



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO
GABINETE DO PREFEITO

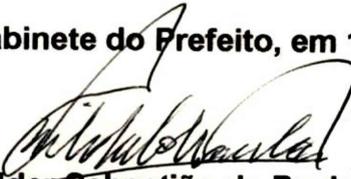
= L E I Nº 327/98, DE 11 DE AGOSTO DE 1.998 =

AUTORIZA O PAGAMENTO DE SALÁRIO A PROFESSORES E PESSOAL DE APOIO CONVENIADOS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANTAGALO.
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

- Art.1º-** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar despesas com o pagamento de salários a Professores e Pessoal de Apoio, conveniados, por força do convênio celebrado com o Governo do Estado do Rio de Janeiro, relativo ao 2º semestre de 1.997, em virtude do não repasse da verba, objeto do convênio.
- Art.2º-** As despesas decorrentes desta Lei, correrão pelas dotações próprias da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, consignadas no Orçamento em vigor.
- Art.3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 11 de agosto de 1.998.


Wilder Sebastião de Paula
Prefeito Municipal

PUBLICADO
JORNAL - <i>Região - Ed. 405</i>
DATA - <i>15 1ª 21 108/98</i>
 RUBRICA